

PROCESSO: 23410.000438/2015-56

CONTRATO: 02/2016

ADITIVO: 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE
CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ E BRENNER CAVET CIA LTDA – ME.**

CEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

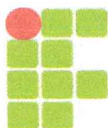
CESSIONÁRIA: A empresa **BRENNER CAVET CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca nº 396, loja nº 02, andar térreo, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 21.104.341/0001-87, aqui representada pela Senhora **LUCIANA ROCHA LOURES BRENNER**, portadora do CPF nº 799.356.729-72 e RG 3.678.335-4 SSP/PR.

As **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete para o *Campus* Campo Largo, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 02/2015, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de janeiro de 2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato;
- 1.1.2 O reajuste contratual será de 10,8074%, conforme índice IGP-M FGV apurado em outubro de 2018, conforme Clausula Sétima do referido Contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência o valor mensal a ser pago pela concessionária passará de R\$ 654,20 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 724,90 (setecentos e vinte e quatro reais, e noventa centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 LUCIANA ROCHA LOURES BRENNER Representante Legal BRENNER CAVET CIA LTDA – ME

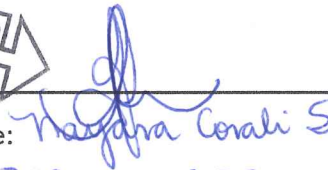
TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

1. Bruno R. de Lima
 Nome: Bruno Ruytes de Lima
 CPF: 043.625.289-97

Processo 23410.000438/2015-56

PELA CONTRATADA


 Nome: Margara Conali Silva Antoniansi
 CPF: 349.933.068-73

3º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016

Página 2 de 2



1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granje Cavalcante da Costa - Tabelã
DESDE 1683 (41) 3153-5001, contato@tabelionatocuritiba.com.br, www.tabelionatocuritiba.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passado Público

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
[JWidhoQ1]-NAYARA CORALI SILVA ANTONIASSI.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 09 de Novembro de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: UODOX - u35nb - af68k -
6Mozh . zNLCm

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

